



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE

Identificação: MANCHETE/ CORREIO URBANO A8 GERAL

Data: 12/12/2012



Parque deve ser preservado

Atendendo ao pedido do Ministério Público Estadual, a Justiça determinou que o Município de Aracaju, a Emurb e a Emsurb promovam medidas necessárias à preservação do Parque Ecológico Tramandaí. **URBANO/PÁGINA A8**



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Justiça requer a preservação do Tramandaí

Município de Aracaju, Emurb e Emsurb devem promover medidas necessárias à preservação do Parque Ecológico Tramandaí

Segundo informações no site oficial do Ministério Público Estadual (MPE), a juíza de Direito Simone de Oliveira Fraga concedeu a Tutela Antecipada requerida pelos promotores de Justiça do Meio Ambiente, Adriana Ribeiro e Gilton Feitosa, e determinou que o Município de Aracaju, a Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb) e a Empresa Municipal de Serviços Urbanos (Emsurb) promovam medidas necessárias à preservação do Parque Ecológico Tramandaí. Consta dos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo MPE que, por conta da omissão pública, várias irregularidades foram encontradas no Parque Tramandaí e comprovadas através de relatórios técnicos. A Divisão de Engenharia e Perícia do



EMSURB DEVE FISCALIZAR E EXECUTAR, SEMANALMENTE A LIMPEZA E RECOLHIMENTO DOS ENTULHOS DO PARQUE TRAMANDAÍ

Ministério Público constatou a presença de lixo de toda espécie, o corte de árvores e destruição do manguezal, e, ainda, a presença de uma família morando em condições precárias dentro do Parque.

O Poder Judiciário Sergipano determinou que o Município de Aracaju realize, em 60 (sessenta) dias, o estudo preparatório e a execução de projeto técnico necessários à realização de obras de desobstrução

dos canais naturais, retirada de lixo ou que estiver a impedir o fluxo das marés dentro do referido Parque.

Também em 60 (sessenta) dias, de acordo com a Liminar, o Município e a Emurb deverão promover a demarcação do Tramandaí e suspender qualquer construção que esteja sendo ali realizada.

• Manutenção

Além disso, o Município e

a Emsurb deverão fiscalizar e executar, semanalmente, a limpeza e recolhimento dos entulhos do Parque, bem como, em 60 (sessenta) dias, recuperar a cerca protetora e as placas de sinalização em todo Parque Tramandaí. Ambos os Órgãos deverão promover campanhas educativas e divulgá-las trimestralmente na imprensa, visando à proteção do Parque em questão.